Proj. de lei n. 2.240/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2013 De, 17 de Outubro de 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 6º do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.385/2007 de 16 de outubro de 2007 – PCCV da Administração Geral, incluído pela Lei Municipal nº. 1.666/2011 de 30 de março de 2011 e já alterado pela Lei Municipal nº 1.697 de 28 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 6º. Os servidores beneficiados pela Gratificação de Apoio ao Transporte, não fará jus a ajuda de custo e horas extras."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado em: 18/10/13
No D.O.M. nº.: 1056

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo